

dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município, relativa à exclusão de uma área da tipologia «Áreas com risco de erosão» e «Leitos dos cursos de água» na área abrangida pelo Parque Ambiental do Nordeste Transmontano (PANT).

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte procedeu à consulta da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, prevista no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, tendo esta entidade se pronunciado favoravelmente em conferência de serviços realizada no dia 6 de novembro de 2015.

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovou, em 17 de novembro de 2015, a alteração da delimitação de REN para o município de Vila Flor.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Vila Flor, com a área a excluir identificada

na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — A alteração incide unicamente na folha n.º 105 da REN em vigor, procedendo-se apenas à publicação da alteração desta folha.

Artigo 2.º

Consulta

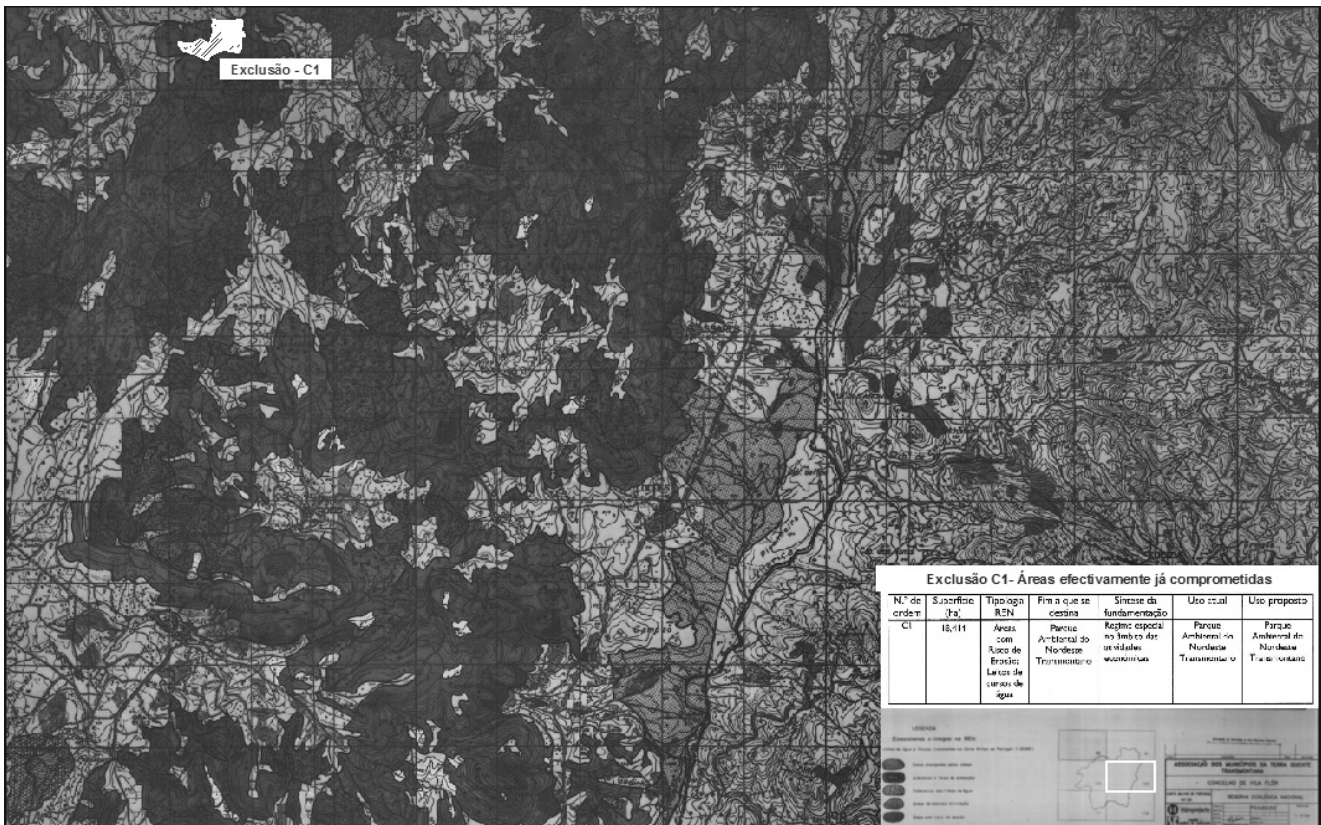
A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de novembro de 2015. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Emídio Gomes*.



Proposta de exclusão para a REN de Vila Flor — Áreas efetivamente já comprometidas

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
C1	18,414	Áreas com Risco de Erosão.	Parque Ambiental do Nordeste Transmontano.	Regime especial no âmbito das atividades económicas.	Parque Ambiental do Nordeste Transmontano.	Parque Ambiental do Nordeste Transmontano.

209123284

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso (extrato) n.º 13641/2015

Por despacho de 9 de novembro do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setem-

bro, foi constituída a Comissão Consultiva do Plano Diretor Municipal de Tavira, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

1 — Entidade responsável pela revisão do Plano (alínea a), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Câmara Municipal de Tavira (CMT)

2 — Representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano e representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (alíneas *b*) e *c*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S. A. (APS)
 Administração Regional de Saúde do Algarve, IP (ARS)
 Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH)
 Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
 Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
 Capitania do Porto de Tavira (CPT)
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR)
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP)
 Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC)
 Direção de Serviços da Região do Algarve do Ministério da Educação e da Ciência (DSRA Educação)
 Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
 Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE)
 Direção-Geral do Território (DGT)
 DOCAPESCA, Portos e Lotas
 Guarda Nacional Republicana (GNR)
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
 Infraestruturas de Portugal, S. A. — Gestão Regional de Beja e Faro
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)
 Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestre, I. P. (IMTT)
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ)
 Instituto da Segurança Social, IP (ISS) — Centro Distrital de Faro
 Polícia de Segurança Pública (PSP)
 Turismo de Portugal, I. P. (TP)

(o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., não consta da lista uma vez que informou pelo of. 466423, de 21/03/2013, que nos próximos 2 anos, não é possível integrar as CA dos PDM).

3 — Representantes da respetiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos (alíneas *d*) e *e*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Assembleia Municipal de Tavira (AMT)
 Câmara Municipal Alcoutim (CMA)
 Câmara Municipal de Castro Marim (CMCM)
 Câmara Municipal Loulé (CML)
 Câmara Municipal de Olhão (CMO)
 Câmara Municipal de Vila Real de Stº António (CMVRS)

4 — Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial, exerçam poderes sobre zonas do território sujeitas a restrições de utilidade pública ou tutelem atividades exercidas por entidades privadas em regime de concessão ou equiparável (alínea *f*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Águas do Algarve, S. A. (AdA)
 ALGAR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. (ALGAR)
 Eletricidade de Portugal, S. A. (EDP)
 Portugal Telecom, S. A. (PT)
 REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A. (REN)

12 de novembro de 2015. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Guerreiro*.

20911117

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e do Ministro da Presidência
e do Desenvolvimento Regional

Portaria n.º 864/2015

Considerando que o trabalhador Sérgio Paulo Feliciano Viegas, perente ao mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., exerceu, entre 1 de abril de 2001 e 31 de janeiro de 2013,

de forma ininterrupta, em comissão de serviço, o cargo de consultor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER);

Considerando que o trabalhador foi exonerado, a seu pedido, do cargo de consultor do CEGER, no dia 31 de janeiro de 2014;

Considerando que o trabalhador adquiriu o direito à nova carreira e escalão em 1 de abril de 2007, quando perfez seis anos de exercício do cargo de consultor no CEGER, e que este direito só pode ser efetivado a partir de 31 de janeiro de 2014, data em que foi exonerado do cargo;

Considerando o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 163/2007, de 3 de maio e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16/2012, de 26 de janeiro.

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

É criado, no mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., o posto de trabalho de especialista de informática, de grau 2 e de nível 2, com o índice 770, a ocupar pelo trabalhador Sérgio Paulo Feliciano Viegas, com efeitos a 31 de janeiro de 2014 e a extinguir quando vagar.

12 de novembro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — 10 de novembro de 2015. — O Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

209131392

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 13534/2015

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, são designadas para exercer as funções de secretárias pessoais do meu Gabinete:

a) Isabel Maria Pereira Garrido, licenciada em Línguas, Literaturas e Culturas, variante de Estudos Alemães, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

b) Maria do Rosário Mendes de Abreu, licenciada em Línguas Aplicadas, Assessoria e Administração, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;

c) Teresa Paula de Matos Flor Ribeiro da Cruz Barreira, técnica superior do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, são designados para exercer as funções de motoristas do meu Gabinete:

a) João Luís Vieira Mira, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;

b) Nuno Miguel Ferreira Salgueiro, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

3 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de coordenadores do núcleo de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete:

a) Danilo Sucá Camal, assistente técnico do mapa de pessoal do Ministério da Economia e Emprego;

b) Maria Engrácia da Cruz Soares, assistente técnica do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira.

4 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no núcleo de apoio do meu Gabinete:

a) Aida Sofia Choupina Vicente Palma, técnica de administração tributária adjunta do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira;

b) Ana Isabel Vieira Dias Moura, licenciada em Relações Públicas e Publicidade;

c) Carmen Isabel Oliveira Russo Guimarães, verificadora auxiliar aduaneira do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira;

d) Cidália Maria Teixeira Moutinho Dias, verificadora auxiliar aduaneira principal do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira;

e) Manuela Falcão de Barros Costa, com curso de secretariado;

f) Maria Ângela da Costa Mendes Santos, assistente técnica do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira.